



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/89

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de fevereiro de 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

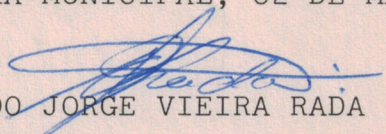
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores no termos do Artigo 29, da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº.20/88, fixado para mês de fevereiro, um aumento de 40% sobre remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações çamentarias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.02.89.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 1989.


ERALDO JORGE VIEIRA RADA
PRESIDENTE DA CÂMARA